

**LEI Nº 1.711 DE 31 DE JULHO DE 2008**

“Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Geraldo Fleming”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Geraldo Fleming**.

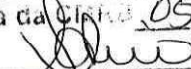
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O Presente Expediente foi por mim recebido, está Protocolado no Livro N: 08 Sob N: 4378 de 90 Secretaria da Câmara 05/08/08


Iraci da C. Lira
Chefe do Setor de Serviço Gerais
Protocolo e Expediente